

Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE APIAÍ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ "HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS" – APIAÍ/SP.

Pelo presente instrumento de aditamento ao Convênio 001/2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ**, doravante denominada **CONCEDENTE**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, situada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, em Apiaí/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 19.305.651-3, e inscrito no CPF/MF sob nº 085.516.398-46, residente e domiciliado a Rua Kioto, nº 46, bairro Jardim Sol Nascente, em Apiaí/SP, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ**, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CPNJ sob nº 43.723.907/0001-91, com sede na Rua 1º de Maio, n 336, Centro, em Apiaí/SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 3.105.160 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.172.098-53, que mutuamente outorgam, e se comprometem cumpri-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio, tem por objeto o *integrar Associação Beneficente de Apiaí, denominada Conveniente, no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.*

O presente Termo tem como finalidade o repasse complementar referente às Resoluções SS nºs 26 de 17/02/2023 – R\$ 52.209,32; 29 de 01/03/2023 – R\$ 10.855,87; 45 de 20/04/2023 – R\$ 9.788,98; 59 de 04/05/2023 – R\$ 6.629,01; 64 de 24/05/2023 – R\$ 14.668,96; 82 de 10/07/2023 – R\$ 19.361,90; 112 de 23/08/2023 – R\$ 20.793,84; 113 de 29/08/2023 – R\$ 11.201,20, e, 139 de 17/10/2023 – R\$ 26.156.

De acordo com o Ofício nº 572/2023, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde de Apiaí, protocolo nº 4114, recebido em 21/11/2023, o valor total para repasse complementar decorrente das Resoluções acima mencionadas é **R\$ 171.665,08 (cento e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)** a ser efetuado em parcela única.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

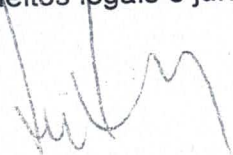
Para a execução do presente Termo Aditivo ao Convênio, o valor será de **R\$ 171.665,08 (cento e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)** a ser repassado em parcela única, nos termos das Resoluções SS citadas.

CLAUSULA TERCEIRA

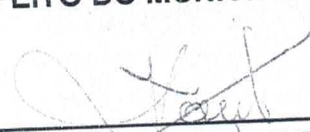
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, Convênio nº 001/2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele,

Apiaí, 23 de novembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ – SP
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE APIAÍ



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ
JOÃO CRISTINO DOS SANTOS
PROVEDOR

Testemunhas:

1º) NOME: _____

RG: _____

2º) NOME: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAÍ "HOSPITAL ADHEMAR DE BARROS"

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 01/2022

OBJETO: O presente Termo tem como finalidade o repasse complementar referente às Resoluções SS nºs 26 de 17/02/2023 – R\$ 52.209,32; 29 de 01/03/2023 – R\$ 10.855,87; 45 de 20/04/2023 – R\$ 9.788,98; 59 de 04/05/2023 – R\$ 6.629,01; 64 de 24/05/2023 – R\$ 14.668,96; 82 de 10/07/2023 – R\$ 19.361,90; 112 de 23/08/2023 – R\$ 20.793,84; 113 de 29/08/2023 – R\$ 11.201,20, e, 139 de 17/10/2023 – R\$ 26.156, totalizando **R\$ 171.665,08 (cento e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)** a ser efetuado em parcela única.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 171.665,08 (cento e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

EXERCÍCIO: 2023

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Apiaí. 23 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA**

Cargo: **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

CPF: **085.516.398-46**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA**

Cargo: **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

CPF: **085.516.398-46**

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

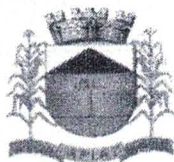
Nome: **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**

Cargo: **PROVEDOR**

CPF: **162.172.098-53**

Assinatura: _____

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830
www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA**

Cargo: **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

CPF: **027.059.788-36**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **JOÃO CRISTINO DOS SANTOS**

Cargo: **PROVEDOR**

CPF: **162.172.098-53**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno ou Contabilidade

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br